



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.325, DE 2016

Esta Lei declara a cidade de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo, Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos.

Autor: Deputado RICARDO IZAR

Relator: Deputado FLAVINHO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em exame tem por objetivo declarar a cidade de Santa Gertrudes, no estado de São Paulo, como a Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura; e Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei relatado possui como objetivo declarar a cidade de Santa Gertrudes, no Estado de São Paulo, como capital nacional da cerâmica de Pisos e Revestimentos.

Cumpre salientar que a região, onde está localizada a cidade, possui solo reconhecido nacionalmente por proporcionar uma argila de boa qualidade, além disso, esse material é de fácil extração. Diante destas facilidades diversas empresas de cerâmica se instalaram na cidade, tornando-a um imenso Polo Cerâmico.

No tocante a legalidade desta condecoração proferida à cidade de Santa Gertrudes, se faz necessário relembrar que concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, pode fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, desde que exista comprovação da importância da cidade.

Em publicação de 2006, elaborada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), intitulada Panorama do Setor de Revestimentos Cerâmicos, destacamos o seguinte excerto:

“O polo produtor de Santa Gertrudes (compreende as cidades de Cordeirópolis, Corumbataí, Rio Claro e Limeira) conta com um total de 45 empresas responsáveis por 53% da produção brasileira, e utiliza o processo de produção via seca, com matéria prima local e a competitividade está baseada em custos baixos com produtos de menor valor agregado.¹”

¹ Fonte:
http://www.bnDES.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bnDES_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/relato/rs_rev_ceramicos.pdf:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSB - SP

A publicação do BNDES comprova que o polo localizado na cidade de Santa Gertrudes é responsável por 53% da produção brasileira de revestimentos cerâmicos, sendo portanto merecedora do reconhecimento desta casa como Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos.

É sabido da existência de outros importantes polos no Brasil nesta mesma área, porém tal proposição não pretende desmerecer outras regiões, mas sim, visa apenas prestar uma importante homenagem aos trabalhadores e cidadãos de uma cidade que há anos se destaca nacionalmente na produção e venda de pisos e revestimento de cerâmica.

O reconhecimento nacional de uma área ou cidade tem por fulcro estimular a produção e o comércio destes produtos não só nacionalmente, mas também internacionalmente. Isto porque, com a aprovação deste projeto de lei, estará a União reconhecendo a excelência de sua produção interna nacional.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 5.325, de 2016, no âmbito desta Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado FLAVINHO – PSB/SP
Relator